

**DECRETO n.º 2.988**  
**De 26 de março de 2004.**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei n.º 1.256/90, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 26 de março de 2004, o prazo de validade dos concursos públicos abaixo relacionados pelo Edital n.º 01/02, de 02/04/2002:

- 1.1. Servente
- 1.2. Cozinheira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de março de 2004.

**JOSÉ LIMA GONÇALVES,**  
**Prefeito Municipal.**